

Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC MISSAL – PR

Ata nº 002/2020

Data e Horário	Dia 06 de agosto de 2020 – 8 Horas
Local	Auditório da Câmara de Vereadores de Missal
Presidente	Reunião presidida pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte – Clarice Maria Grings Friedrich
Tipo de Reunião	Reunião Extraordinária
Pauta	Ref. Auxílio Emergencial da Cultura
Secretária	Neusa Maria Winter Ruscheinsky

LISTA DE PRESENÇA

1. Andrielli Ferrari
2. Antonia Regina Trasel
3. Clarice Maria Grings Friedrich
4. Claudete Philippsen Scherer
5. Daniel Pereira da Silva
6. Danieli Cristina Dresch Dewes
7. Eliane Maria Schwendler Pauli
8. Guido Kieling
9. Jocelei Beuron
10. Katia Kivel
11. Marceli Munchen Heck
12. Marta Schaeffer Butzge
13. Marta Terezinha Kochemborger
14. Neusa Maria Winter Ruscheinsky
15. Solde Terezinha Follmann Zanotelli
16. Suelin Salvinski Orth
17. Taciana Barbara Paetzold
18. Viviane Maria Hanzen Scheeren

Na manhã do dia seis de agosto, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, os Conselheiros foram acolhidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte – Clarice Maria Grings Friedrich, que explicou o motivo da reunião extraordinária, que os conselheiros irão aprovar o plano de aplicação do recurso da Lei Aldir Blanc. Em seguida passou a palavra para a Diretora do Departamento de Cultura e responsável pelo acompanhamento da Lei Aldir Blanc, Claudete Philippsen Scherer. Ela informou que essa Lei está na PlataformaBRASIL, desde a zero hora do dia 05 de agosto, para adesão do município. O anúncio do recurso da Lei Emergencial para os trabalhadores e criadores de Cultura no valor de **R\$ 97.330,56** para o Município de Missal fazer a adesão ao programa. O projeto tem TODO UM PASSO A PASSO a ser seguido. Depois passou para apresentação do Plano de trabalho para a Lei Emergencial: plano de aplicação, descrição do projeto – metas a serem atingidas. META 1 **40%= R\$ 38.932,22** em aplicação no Art. 2º, inciso I, que prevê - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; META 2 – **40% = R\$38.932,22** em investimento no inciso II que prevê subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, associações de artesanato, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; META 3 – **20% = R\$ 19.466,12** em investimento na publicação de Editais para contratação de grupos e artistas para desenvolver atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou presenciais. Depois que o plano for aprovado será apresentado na PlataformaBrasil, e assim que avaliado pelo Ministério do Turismo vai passar a ordem de como será o acesso de quem se enquadra como beneficiário. Claudete esclareceu algumas dúvidas dos conselheiros e em seguida o plano de aplicação foi aprovado pelos presentes. Nada mais a constar, fiz o presente registro que depois de lido e achado conforme será assinado pelos presentes.